

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
ENGENHARIA CIVIL**

**COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E
COORDENADOR ADJUNTO
EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA ELEIÇÃO DE
COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

A Comissão Eleitoral, composta em reunião de Colegiado em 14 de outubro de 2020 e instituída pela Portaria Nº 59 de 4 de novembro de 2020 para coordenar o processo eleitoral para a Coordenação do Curso de Engenharia Civil, declara que está aberto o processo de escolha do Coordenador e Coordenador Adjunto do curso. A consulta se realizará de acordo com o Regimento do Centro de Engenharias (<https://wp.ufpel.edu.br/ceng/ceng/regimento/>) e deliberações do Colegiado na reunião do dia 26 de outubro de 2020.

1. Das Inscrições

As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio digital através de inserção de formulário de inscrição preenchido (Anexo 1) e assinado pelos candidatos no processo Sei 23110.032515/2020-89 entre às 08h do dia 02 de dezembro de 2020 e às 12h do dia 03 de novembro de 2020.

Para Coordenador e Coordenador Adjunto, as inscrições deverão ser realizadas em chapa composta por um candidato(a) a Coordenador(a) e por um candidato(a) a Coordenador(a) Adjunto(a).

Poderão inscrever-se para os cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto, docentes que atuam ou tenham atuado como membros do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, conforme deliberações do Colegiado na reunião do dia 26 de outubro de 2020.

2. Da Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 04 de dezembro de 2020, a partir das 16h no site do curso (wp.ufpel.edu.br/engciv).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada no dia 07 de dezembro de 2020 das 09h às 18h pela inserção de documento no processo SEI 23110.032515/2020-89.

3. Da data da Consulta

A consulta à comunidade será realizada no período compreendido entre às 08h do dia 16 de dezembro de 2020 e as 17h do dia 18 de dezembro de 2020, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação.

Os servidores receberão o link através de seu e-mail institucional. Já os discentes, através de seu e-mail cadastrado como principal no Cobalto. Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão até dia 17 de dezembro de 2020 às 12h para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail do Colegiado do Curso (ccec@ufpel.edu.br).

A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil com o apoio da Seção de Participação Comunitária (SPC) da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial da PROPLAN (CDIT/PROPLAN), no que diz respeito ao sistema de votação online. Cada candidato poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

4. Da Elegibilidade

Os candidatos deverão:

- a) Ser pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal de Pelotas e lotados no Centro de Engenharias; e
- b) Atuar ou ter atuado junto ao Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

5. Do Direito ao Voto

Poderão votar:

- a) Docentes ativos permanentes que ministraram disciplinas para o Curso de Engenharia Civil no semestre 2019/2 ou posteriormente.
- b) Discentes regularmente matriculados no calendário 2020/1, no Curso de Engenharia Civil;
- c) Servidores técnico-administrativos ativo permanentes diretamente vinculados ao Curso de Engenharia Civil.

Na data de divulgação deste Edital será disponibilizada uma lista contendo os nomes de todos os eleitores, docentes, discentes e servidores técnico-administrativos. O Eleitor terá até o dia 07 de dezembro de 2020 para indicar problemas com a lista de eleitores através do e-mail do Colegiado (ccec.ufpel@gmail.com).

Obs.: O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias acima citadas, deverá optar por apenas uma.

6. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada no dia 18 de dezembro de 2020, logo após o término da consulta à comunidade com o auxílio da Seção de Participação Comunitária (SPC) da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial da PROPLAN (CDIT/PROPLAN).

Obs.: A totalização dos votos da consulta obedecerá a uma ponderação, cabendo o peso de 70% (setenta por cento) para os Docentes e Técnicos Administrativos e 30% (trinta por cento) para os Discentes.

7. Das atribuições da comissão eleitoral

Cabe à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar e fiscalizar o processo;
- b) Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- c) Decidir sobre quaisquer impugnações;
- d) Realizar a apuração;
- e) Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração.

8. Das Decisões da Comissão Eleitoral e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

As decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas em editais publicados no site do curso de Engenharia Civil.

9. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

30/11/2020 – Publicação deste Edital e Listas de eleitores;

07/12/2020 – Prazo para indicar problemas com a Lista de eleitores através do e-mail do Colegiado (ccec.ufpel@gmail.com)

02/12/2020 a 03/12/2020 - Inscrições dos candidatos, das 09h do dia 02/12 às 12h do dia 03/11;

04/12/2020 - Homologação das inscrições e divulgação das candidaturas inscritas a partir das 16 h;

07/12/2020 - Interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa, no dia 07/11 das 09h às 18h.

16/12/2020 a 18/12/2020 - Consulta à comunidade, iniciando às 08h do dia 16/12 e finalizando às 17h do dia 18/12.

17/12/2020 - Até 12h – Envio de eventuais problemas ocorridos no recebimento do e-mail para votação

18/12/2020 - Apuração dos votos, após término da consulta à comunidade;

Até dia 19/12/2020 - Divulgação oficial dos resultados.

10. Das Disposições Finais

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Engenharia Civil é regida pelos marcos legais federais e os da Universidade Federal de Pelotas e suas alterações. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.

Pelotas, 30 de Novembro de 2020.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
ENGENHARIA CIVIL
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA
COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO**

Comissão Eleitoral

Prof^a. Tamara Leitzke Caldeira Beskow (Presidente)

Prof^a. Leticia Tonetto

Prof. Eduardo Costa Couto

Tatiane Tavares Fujii (Técnico Administrativo)
(discente)

Ana Carolina Leite Cespedes

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
ENGENHARIA CIVIL
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E
COORDENADOR ADJUNTO

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A COORDENADOR E
COORDENADOR ADJUNTO PARA O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

CANDIDATO A COORDENADOR DO CURSO

NOME: _____

SIAPE: _____

ASSINATURA DIGITAL: _____

DATA: _____

CANDIDATO A COORDENADOR ADJUNTO DO CURSO

NOME: _____

SIAPE: _____

ASSINATURA DIGITAL: _____

DATA: _____

OBSERVAÇÃO: PARA COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO AS INSCRIÇÕES
DEVERÃO SER REALIZADAS EM CHAPA COMPOSTA POR UM CANDIDATO A
COORDENADOR E POR UM CANDIDATO A COORDENADOR ADJUNTO.